

## PARECER DO RELATOR ESPECIAL

### **PROJETO DE LEI Nº 640/2025**

**ASSUNTO:** Altera dispositivos da Lei nº 2.506, de 19 de dezembro de 2003, que instituiu a taxa de coleta de lixo, a taxa de coleta de resíduos de saúde, dispôs sobre o Fundo Especial de Coleta de Lixo e de Resíduos de Saúde e deu outras providências relativas à cobrança daquela.

**INICIATIVA:** Poder Executivo.

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por nomeação da Presidência deste Legislativo, e com base nas disposições contidas no artigo 191 do Regimento Interno, em se considerando a urgência e absoluta pertinência da matéria tratada no Projeto de Lei em testilha.

#### **I. RELATÓRIO**

A matéria em apreço pretende alterar dispositivos da lei que instituiu a taxa de coleta de lixo, a taxa de coleta de resíduos de saúde, dispôs sobre o Fundo Especial de Coleta de Lixo e de Resíduos de Saúde, majorando referida taxa em 4,55%.

É o relatório.

#### **II. CONCLUSÃO**

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme preceituado no art. 54, XVII da Lei Orgânica do Município.

#### **III. VOTO**

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional, redacional, na forma da Emenda Aditiva, e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do presente Projeto de Lei, lembrando que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos Vereadores deste Legislativo, conforme exigência do Artigo 41, § 3º, I, “a” da Lei Orgânica do Município, em única discussão e votação.

Plenário Antônio Branco, 18 de novembro de 2025.

**JEANETTE COSTA DE FREITAS**

**Relatora Especial**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 18/11/2025 10:25

Checksum: **92C190020CED9AD59CE37DBBCFDE0C4AD136F4917356338824925F059BB45F9F**



---

Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003600360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.